



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

Nome / Name

EUDES ARTHUR FERREIRA MARTINS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

192.948.987-09

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

18/05/2016

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

07/02/2028



Eudes

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



0330



Filiação / Filiation

RAQUEL FERREIRA DE AMORIM

EUDES WILLER CAMILO MARTINS

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date

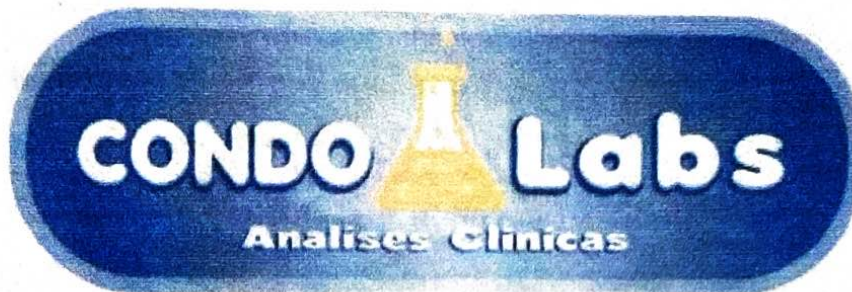
10/02/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

VALID SA



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



PROJETO SAÚDE NA BASE

LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

| | | | |
|---------------------------|-------------------------------|---------------------------|------------|
| Nome: | EUDES ARTHUR FERREIRA MARTINS | | |
| Data de Nasc. | 18/05/2016 | Idade: | 09 |
| Parceiro: | ESPORTE CLUBE RESENDE | Data da Avaliação: | 05/02/2026 |
| Dados da Avaliação | | | |

| Dados Clínicos | |
|--------------------------|--------|
| Altura: | 1,27 |
| Peso: | 28,6 |
| Saturação: | 99 |
| Pressão Arterial: | 110X60 |
| Temperatura: | 36,1 |



ATESTADO DE SAÚDE

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O ATLETA ACIMA RELACIONADO, ENCONTRA-SE EM PERFEITO ESTADO DE SAÚDE PARA PRÁTICA DE ESPORTE (FUTEBOL) DE ALTO RENDIMENTO.

| |
|--|
| CONDO LABS DIAGNOSTICOS MEDICOS DE APOIO LTDA. |
| CNPJ: 40.933.595/0001-52 |

| |
|--------------------------|
| DR. MARCE MOURAO LEAL |
| CRM: 520123123-5 |

O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERIODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO

CONDO LABS DIAGNOSTICOS MEDICOS DE APOIO LTDA.
RUA JOSÉ MARIANO DOS PASSOS, 220, SALA 105, MONTE CASTELO, NOVA IGUAÇU.
TEL: 967614053 / INSTAGRAM: CONDO_LABS / FACEBOOK: CONDO LABS





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Eudes Weller Camilo Martins, portador(a) do RG/CNH

213871320 e CPF nº 112 346 547 92, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Borges

nº 31 bairro Amil município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Eudes Arthur Ferreira Martins

nascido(a) em 18/05/16, RG nº 192 948 987-09, CPF nº 192 948 987-09

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: MADUREIRA

Nome do Atleta: Eudes Arthur Ferreira Martins

Assinatura do Responsável Legal: Eudes Weller Camilo Martins

Assinatura do Atleta EUDES ARTHUR FERREIRA MARTINS

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Eudes Willelson Camilo Martins
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 213871320, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11234654792 representante legal do atleta Eudes Arthur Ferreira Martins, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro , de 2026.

Eudes Willelson Camilo Martins

Assinatura do Representante Legal